



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 065/2025**

São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de junho de 2025.

Ilmo. Sr.  
Moacir Steffens  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 065/2025, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 603.780,05 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por redução de dotação orçamentária.
- B) Este procedimento se justifica pela necessidade de estabelecer contrapartidas financeiras para a aquisição de uma máquina destinada à agricultura, bem como para a execução do projeto de implantação do centro de recreação na praça localizada na Linha Butiá Inferior.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Narciso Luis Lenz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 065/2025.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 603.780,05 E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.1803 - REEQUIPAMENTO DO SETOR DE AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 524.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.1803 - REEQUIPAMENTO DO SETOR DE AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

06.07 – DESPORTO E LAZER

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0350 – Esportes e Lazer

27.812.0350.1611 - MELHORIAS E REFORMAS NO ESPAÇO  
ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 29.780,05

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – SEM DETALHAMENTO

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**  
**R\$ 603.780,05**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no-Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura urbana

15.451.0160 – Mais mobilidade

15.451.0160.1507 - REEQUIPAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 524.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26 – Transporte

26.782 – Transporte rodoviário

26.782.0160 – Mais mobilidade

26.782.0160.1507 - REEQUIPAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0120 – Programa de gestão e manutenção de serviços

06.181.0120.1.303 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO BRIGADA MILITAR/POLÍCIA  
CIVIL

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 29.780,05

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 603.780,05**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos .....